



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2719 Segunda - feira, 23 de Abril de 2012.

Poder Executivo

Lei

LEI Nº. 7.266, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e dá outras providências.

Considerando o aumento dos repasses da União com destinação vinculativa para a Manutenção da Saúde Bucal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1126.126 – Programa Índice de Gestão Descentralizada –		
IGD		
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS	80.000,00
TOTAL.....	RS	80.000,00

Art. 2º Os recursos necessário para abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes de transferência da União via Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, considerando-se por vislumbrar excesso de arrecadação na forma do inciso II § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e com base no Acórdão 3145/2006 TCE-MT, caracterizando-se transferência com destinação vinculada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº. 7.267, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais) e dá outras providências.

Considerando o aumento dos repasses da União com destinação vinculativa para a Manutenção da Saúde Bucal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), para criação da seguinte fonte de recurso na respectiva dotação orçamentária.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2170.2306.306 – Manutenção do Fundo Partilhado de		
Investimento Social - FUPIS		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	RS	186.000,00
TOTAL.....	RS	186.000,00

Art. 2º Os recursos necessário para abertura do presente Crédito Especial mencionado no artigo anterior são provenientes de transferência do Estado via Fundo Partilhado de Investimentos Sociais, considerando-se por vislumbrar excesso de arrecadação na forma do inciso II § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e com base no Acórdão 3145/2006 TCE-MT, caracterizando-se transferência com destinação vinculada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice-Prefeita de Rondonópolis	Marília Ferraz de Souza Salles
Secretário de Governo	Gerson Araújo de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretaria de Administração	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretaria de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sندی Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Rodrigo Lugli
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretaria de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdeir Feltrin
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Terezinha S. Souza
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	Darci Lovato
Diário oficial do Município	Evelye Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evelye Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna
retirada no balcão	R\$ 50,00	R\$ 1,20

LEI Nº 7.268, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, até o montante de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

Considerando o aumento dos repasses da União com destinação vinculativa para a manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), criando-se a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1770.770 – Manutenção das Equipes Volantes PBVIII		
31.90.04.00.00 – 601 – Contrato por Tempo Determinado.....	R\$	270.000,00
TOTAL.....	R\$	270.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do presente crédito especial mencionado no artigo anterior são provenientes de transferência da União, conforme preceituado pela Resolução nº 26 de 16/09/2011 do CNAS-Conselho Nacional de Assistencial Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.270, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 5.811,70 (Cinco mil oitocentos e onze reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 5.811,70 (Cinco mil oitocentos e onze reais e setenta centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.812.2290.1753.753 – Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC		
33.90.30.00.00 – 301 – Material de Consumo.....	R\$	5.811,70
TOTAL.....	R\$	5.811,70

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.812.2290.1753.753 – Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC		
44.90.52.00.00 – 301 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.811,70
TOTAL.....	R\$	5.811,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.269, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 55.180,44 (Cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.

Considerando o aumento dos repasses da União com destinação vinculativa para a manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 55.180,44 (Cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), criando-se a seguinte dotação orçamentária e respectiva fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1771.771 – Programa Índice de Gestão Descentralizada Suas – IDG – SUAS		
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	55.180,44
TOTAL.....	R\$	55.180,44

Art. 2º Os recursos necessário para abertura do presente crédito especial mencionado no artigo anterior são provenientes de transferência da União via FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social, em conformidade com a portaria nº 337 de 15 de dezembro de 2011 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

LEI Nº 7.271, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para criação da seguinte fonte de recurso na respectiva dotação orçamentária.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.812.2290.1759.759 – Programa Segundo Tempo		
31.90.13.00.00 – 301 – Obrigações Patronais.....	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	40.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.812.2290.1759.759 – Programa Segundo Tempo		
33.90.04.00.00 – 301 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.272, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
04.122.2020.2021.021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviço de Terceiros – PF.....	R\$	100.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
04.122.2310.2178.178 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviço de Terceiros – PJ.....	R\$	200.000,00
TOTAL.....	R\$	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.126 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviço de Terceiros – PJ.....	R\$	80.000,00
33.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	20.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
15.452.2300.2167.167 – Limpeza de Vias Públicas		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviço de Terceiros – PJ.....	R\$	200.000,00
TOTAL.....	R\$	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDONO.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Decreto

DECRETO Nº. 6.560, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e dá outras providências.

Considerando o aumento dos repasses da União com destinação vinculativa para a Manutenção da Saúde Bucal;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial com amparo na Lei n.º 7.266/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1126.126 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD		
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	80.000,00
TOTAL.....	R\$	80.000,00

Art. 2º Os recursos necessário para abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes de transferência da União via Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, considerando-se por vislumbrar excesso de arrecadação na forma do inciso II § 1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64 e com base no Acórdão 3145/2006 TCE-MT, caracterizando-se transferência com destinação vinculada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDONO.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 6.561, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais) e dá outras providências.

Considerando o aumento dos repasses da União com destinação vinculativa para a Manutenção da Saúde Bucal;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial com amparo na Lei n.º 7.267/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), para criação da seguinte fonte de recurso na respectiva dotação orçamentária.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2170.2306.306 – Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	186.000,00
TOTAL.....	R\$	186.000,00

Art. 2º Os recursos necessário para abertura do presente Crédito Especial mencionado no artigo anterior são provenientes de transferência do Estado via Fundo Partilhado de Investimentos Sociais, considerando-se por vislumbrar excesso de arrecadação na forma do inciso II § 1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64 e com base no Acórdão 3145/2006 TCE-MT, caracterizando-se transferência com destinação vinculada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDONO.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.562, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

Considerando o aumento dos repasses da União com destinação vinculativa para a manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.268/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), criando-se a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1770.770 – Manutenção das Equipes Volantes PBVIII		
31.90.04.00.00 – 601 – Contrato por Tempo Determinado.....	R\$	270.000,00
TOTAL.....	R\$	270.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do presente crédito especial mencionado no artigo anterior são provenientes de transferência da União, conforme preceituado pela Resolução nº 26 de 16/09/2011 do CNAS-Conselho Nacional de Assistencial Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDONO.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.563, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 55.180,44 (Cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.

Considerando o aumento dos repasses da União com destinação vinculativa para a manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.269/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 55.180,44 (Cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), criando-se a seguinte dotação orçamentária e respectiva fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1771.771 – Programa Índice de Gestão Descentralizada		
Suas – IDG – SUAS		
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS	55.180,44
TOTAL.....	RS	55.180,44

Art. 2º Os recursos necessário para abertura do presente crédito especial mencionado no artigo anterior são provenientes de transferência da União via FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social, em conformidade com a portaria nº 337 de 15 de dezembro de 2011 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.564, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 5.811,70 (Cinco mil oitocentos e onze reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.270/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 5.811,70 (Cinco mil oitocentos e onze reais e setenta centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.812.2290.1753.753 – Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC		
33.90.30.00.00 – 301 – Material de Consumo.....	RS	5.811,70
TOTAL.....	RS	5.811,70

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.812.2290.1753.753 – Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC		
44.90.52.00.00 – 301 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS	5.811,70
TOTAL.....	RS	5.811,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.565, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.271/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para criação da seguinte fonte de recurso na respectiva dotação orçamentária.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.812.2290.1759.759 – Programa Segundo Tempo		
31.90.13.00.00 – 301 – Obrigações Patronais.....	RS	40.000,00
TOTAL.....	RS	40.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.812.2290.1759.759 – Programa Segundo Tempo		
33.90.04.00.00 – 301 – Contratação por Tempo Determinado.....	RS	40.000,00
TOTAL.....	RS	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.566, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.272/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
04.122.2020.2021.021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviço de Terceiros – PF.....	RS	100.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
04.122.2310.2178.178 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviço de Terceiros – PJ.....	RS	200.000,00
TOTAL.....	RS	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.126 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviço de Terceiros – PJ.....	RS	80.000,00
33.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	RS	20.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
15.452.2300.2167.167 – Limpeza de Vias Públicas		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviço de Terceiros – PJ.....	RS	200.000,00
TOTAL.....	RS	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 12.911, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO, do cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Espaço Jovem Cidadão II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO, do cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Espaço Jovem Cidadão II, nomeada através da Portaria nº. 12.634, de 30 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.912, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração e Organização de Processos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exoneração da Sra. RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração e Organização de Processos, nomeada através da Portaria nº. 12.437, de 04 de Novembro de 2011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.913, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Sra. VANESSA BAÊTA DE MELO BATISTA do cargo em comissão de Odontóloga do Programa Saúde da Família - PSF/BUCAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. VANESSA BAÊTA DE MELO BATISTA do cargo em comissão de Odontóloga do Programa da Saúde da Família - PSF/BUCAL, nomeada através da Portaria nº. 11.324, de 15 de Março de 2010 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.914, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de ANDRÉ LUIZ GOMES DURAN, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. ANDRÉ LUIZ GOMES DURAN, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio Administrativo, nomeado através da Portaria nº. 12.788, de 12 de Março de 2012 - Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.915, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Sra. NEYVA RIBEIRO MOREIRA BAZZANO, do cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. NEYVA RIBEIRO MOREIRA BAZZANO, do cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social, nomeada através da Portaria nº. 12.630, de 30 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.917, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Acompanhamento Administrativo e Organização de Processos Fundiários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Acompanhamento Administrativo e Organização de Processos Fundiários, vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.916, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cadastro e Organização de Processos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cadastro e Organização de Processos, nomeada através da Portaria nº. 12.262, de 14 de Junho de 2011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.918, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. BRUNO ARAÚJO BOTELHO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Assessoria Técnica e Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. BRUNO ARAÚJO BOTELHO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Assessoria Técnica e Social, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.919, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração, Planejamento e Organização de Processos Habitacionais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração, Planejamento e Organização de Processos Habitacionais, vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.920, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA, para exercer o cargo em comissão de Médico Infectologista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA, para exercer o cargo em comissão de Médico Infectologista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.921, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Espaço da Cidadania II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Espaço da Cidadania II, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.922, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Sra. NATHALIA JOVELINA ROGÉRIO DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. NATHALIA JOVELINA ROGÉRIO DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Saúde, nomeada através da Portaria nº. 11.432, de 05 de Maio de 2010 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
e publicada no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.923, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de GLAUCE RITOMI ODAKURA, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLAUCE RITOMI ODAKURA, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.924, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de JULIANY SANTOS FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANY SANTOS FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1065/2012, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com os direitos a elas inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
1041/2012	Neide Maria de Campos - Docente do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação	135046-9	20/03/2012 17/07/2012	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º; artigo 28, parágrafo 4º; artigo 29; parágrafos 1º a 4º; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 17 de abril de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA 1.063/2012

Dispõe sobre nomear o Senhor LEANDRO DA SILVA XAVIER, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado em Concurso Público via Edital 01/2010 de 23.06.2010, e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.614/95, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - DIORONDON em 31/08/2005;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor LEANDRO DA SILVA XAVIER, classificado em 5º (quinto) lugar, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Referência 1A, Padrão IV, aprovado em Concurso Público, conforme Edital 01/2010 de 23 de Junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis/MT., a ser lotado na Gerência de Administração e Finanças do IMPRO, para iniciar suas atividades laborais em 11/04/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11.04.2012 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis/MT., 11 de Abril de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo do IMPRO

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças do IMPRO

Ilmar Sales Miranda
Procurador Jurídico do IMPRO

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2012.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 07 de maio de 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de veículo utilitário, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 23 de abril de 2012.


José Edison Gonçalves
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2012. TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 09 (nove) de maio de 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:30 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE.

Rondonópolis-MT., 23 de abril de 2012.


Leandro Junqueira de Padua Arduini
Presidente da C.P. Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 07/2012. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2012** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo os **Documentos de Habilitação e Proposta de Preço**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto na área de engenharia: **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO TSD COM CAPA SELANTE E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos"**.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou Pendrive do proponente.

Rondonópolis-MT, 23 de abril de 2012.


Leandro Junqueira de Padua
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 05/04/2012 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, marmiteix, copa e cozinha, mat. higiene e limpeza, frialdas, acondicionamento e embalagens, descartáveis, cargas de gás GLP, Vasilhames P-13 e P-45, pilhas, e contratação de buffet para atender Secretarias deste Município, conforme Edital e seus Anexos**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUTRICION. E HOSP. LTDA	147.000,00
02	LOTE FRUSTRADO	-----
03	ODIMAR FRIGO EPP	21.000,00
04	LOTE DESERTO	-----
05	LOTE FRUSTRADO	-----
06	SUPERCENTER SUPERMERCADOS LTDA	44.499,25
07	WALMIR ALVES AGUIAR-ME	17.758,70
08	SPERANÇA & CIA LTDA	26.396,05
09	SUPERCENTER SUPERMERCADOS LTDA	94.999,72
10	WALMIR ALVES AGUIAR-ME	14.994,00
11	SPERANÇA & CIA LTDA	49.999,66
12	LOTE FRUSTRADO	-----
13	SPERANÇA & CIA LTDA	23.000,00
14	SPERANÇA & CIA LTDA	122.500,00
15	WALMIR ALVES AGUIAR-ME	31.249,52
16	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME	20.799,75
17	WALMIR ALVES AGUIAR-ME	6.250,00
18	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME	345.000,00
19	LOTE FRUSTRADO	-----
20	WALMIR ALVES AGUIAR-ME	173.964,00
21	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME	3.400,00
22	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME	72.815,55
23	SONIA POMPERMAYER - ME	41.386,29
24	SONIA POMPERMAYER - ME	46.699,38
25	LOTE FRUSTRADO	-----
26	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME	16.400,00

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - CEP 78740-100 - Rondonópolis-MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

27	SUPERCENTER SUPERMERCADOS LTDA	284.986,70
28	WALMIR ALVES AGUIAR-ME	2.989,98
29	SONIA POMPERMAYER - ME	1.649,98
30	LOTE FRUSTRADO	-----
31	SONIA POMPERMAYER - ME	259,99
Total Licitado		R\$ 1.609.998,52

Rondonópolis-MT, 23 de Abril de 2012.


José Edison Gonçalves
Pregoeiro

Notificação

11/04/2012

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201200601	ELIS LUIZ DE REZENDE NETO	136360	VL. RICA	LIMPEZA DE TERRENO
201200609	MARIA CALISTA DA SILVA	136891	VL. RICA	LIMPEZA DE TERRENO
201200702	MARIA AUXILIADORA DE SANTANA	139866	VL. RICA	LIMPEZA DE TERRENO
201200381	EDINIL JOSE DA SILVA	562939	COOPHALIS	LIMPEZA DE TERRENO
201200380	EDINIL JOSE DA SILVA	562920	COOPHALIS	LIMPEZA DE TERRENO
201200028	CLEMENTE FLORES	40797	JD. AMERICA	LIMPEZA DE TERRENO
201200029	TEREZINHA MARQUES	40789	JD. AMERICA	LIMPEZA DE TERRENO
201107847	EDVALDO LUIZ SPIGOSSO	89559	JD. GUANABARA	LIMPEZA DE TERRENO
201107813	SIMONE DORNELLES VILA	186066	JD. GUANABARA	LIMPEZA DE TERRENO
201107654 AUTO DE INFRAÇÃO	AMARILDO COELHO DA SILVA	78379	JD.DAS PAINEIRAS	LIMPEZA DE TERRENO
201107719	SANDRA DENISE KOLS GONCAVES	154695	BAIRRO SANTA CRUZ	RETIRADA DE HABITE-SE
201107814	MARCIO RONALDO CALVALDES	186058	SANTA CRUZ	LIMPEZA DE TERRENO
201105722	LEONILDA BARCO	891916	BAIRRO SANTA CRUZ	LIMPEZA DE TERRENO
201105712	SERGIO ANTONIO DA S. PEREIRA	229458	SANTA CRUZ	LIMPEZA DE TERRENO
201200114	EMILDA CREM DOS S. SANCHES	31313	CENTRO	CALÇADA IRREGULAR
201107639 AUTO DE INFRAÇÃO	VANDA RIBEIRO CHAVES	204048	VL. ITAMARATY	LIMPEZA DE TERRENO
201200009	MANOEL DIAS GOULART	336467	VL. GOULART	LIMPEZA DE TERRENO
201107655 AUTO DE INFRAÇÃO	ARY MORBACH	78360	FAZENDA MONICA	LIMPEZA DE TERRENO
201200314	ADIVAL DE JESUS RODRIGUES	544817	CENTRO	LIMPEZA DE TERRENO
201107669	MIGUEL DE MATOS BENTO	459887	PQ. SAGRADA FAMILIA	CALÇADA IRREGULAR

201107651	MANOEL ROSA FERREIRA	459984	PQ. SAGRADA FAMILIA	LIMPEZA DE TERRENO
201201075 AUTO DE INFRAÇÃO	MOACIR FRATTA	544795	PQ. RES. UNIVERSITARIO	LIMPEZA DE TERRENO
201201073	RICARDO LEMOS DE ARROS BARBAR	489379	CENTRO - A	LIMPEZA DE TERRENO
201201070	VAGNER CLAUDIO DE ALMEIDA	458090	PQ. SAGRADA FAMILIA	LIMPEZA DE TERRENO
201201062	TRIAP-TRIANGULO A. PECAS LTDA	458007	PQ. SAGRADA FAMILIA	LIMPEZA DE TERRENO
201201071	ELIZIER RODRIGUES DOS SANTOS	458104	PQ. SAGRADA FAMILIA	LIMPEZA DE TERRENO
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 26				

17/04/2012

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	IMÓVEL	INTIMAÇÃO
201200994	CIRLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	LOT. QUITERIA DE OLIVEIRA	873136	LIMPEZA DE TERRENO
201201205	ODENIL PEREIRA DIAS	VL. OPERARIA	239925	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201201106	DORGIVAL DE SOUZA PIMENTEL	VL. OPERARIA	239267	CONSTRUIR CALÇADA
201201141	LAURINDO FERREIRA LEITE	VL. OPERARIA	241873	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201201102	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	VL. OPERARIA	239623	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201201140	HIROJI KAWATI	VL. OPERARIA	240982	LIMPEZA DE TERRENO
201201206	ADESIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	VL. OPERARIA	1024728	CONSTRUIR CALÇADA
201201117	SEBASTIAO SILVIO	VL. OPERARIA	557552	CONSTRUIR CALÇADA
201201118	ROSIMEIRE DIAS CARDOSOS	VL. OPERARIA	342572	CONSTRUIR CALÇADA
201201213	LEONTINA ROSA DE JESUS	VL. OPERARIA	687693	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201201123	ALICIO FERNANDES DA CUNHA	VL. OPERARIA	241822	CONSTRUIR CALÇADA
201201151	VERGILIO ANASTACIO PINTO	VL. OPERARIA	239372	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201201145	VALMIRO DA COSTA DOURADO	VL. OPERARIA	240192	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201201125	GICELDA ALES DOS ANJOS	VL. OPERARIA	242578	CONSTRUIR CALÇADA
201201126	CARLOS DE MATOS	VL. OPERARIA	242586	CONSTRUIR CALÇADA
201201127	FRANCISCO GONCALVES DE SOUZA	VL. OPERARIA	242551	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201201150	MARIA DIAS DA SILVA	VL. OPERARIA	239380	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201201149	ANTONIO PEDRO FERREIRA	VL. OPERARIA	240478	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO

201201128	GLEDISON ARCANJO DOS SANTOS	VL. OPERARIA	241806	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201201198	VALDESON ALVES DE SOUZA	VL. OPERARIA	242241	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201201199	PETROLINA FRANCISCA PORTO	VL. OPERARIA	730203	CONSTRUIR CALÇADA
201201210	CARMINU VALDIR DE BIAZZI	VL. OPERARIA	912352	CONSTRUIR CALÇADA
201201096	NEUZA DE ALMEIDA	VL. OPERARIA	850810	CONSTRUIR CALÇADA
201201155	JOAO MENDES DA SILVA	VL. OPERARIA	239410	CONSTRUIR CALÇADA
201201196	FLORINDA MARTINS DA SILVA	VL. OPERARIA	239437	CONSTRUIR CALÇADA
201201105	FLORINDA MARTINS DA SILVA	VL. OPERARIA	239437	CONSTRUIR CALÇADA
201201203	IVA DA CONCEIÇÃO S DE OLIVEIR	VL. OPERARIA	239704	CONSTRUIR CALÇADA
201201115	IVANILCE RULIM DE OLIVEIRA	VL. OPERARIA	775959	CONSTRUIR CALÇADA
201201211	APARECIDO ROBERTO CIRINO	VL. OPERARIA	240141	CONSTRUIR CALÇADA
201201212	LINA NEVES COELHO	VL. OPERARIA	240133	CONSTRUIR CALÇADA
201201101	AENE MARA DE ARAUJO	VL. OPERARIA	240060	CONSTRUIR CALÇADA
201201144	ANTONIO ANGELO DUARTE	VL. OPERARIA	240230	CONSTRUIR CALÇADA
201201142	MARIA BENEDITA ALVES	VL. OPERARIA	829641	CONSTRUIR CALÇADA
201201139	HIROJI KAWATI	VL. OPERARIA	240982	CONSTRUIR CALÇADA
201201204	ODENIL PEREIRA DIAS	VL. OPERARIA	239925	CONSTRUIR CALÇADA
201201114	ADEMILSON MEGUEL DOS SANTOS	JD. MARAJO	238929	CONSTRUIR CALÇADA
201201095	EDSON PEREIRA	JD. AMERICA	237574	CONSTRUIR CALÇADA
201201109	RAIMUNDO LOUREDO DE MOURA	VL. OPERARIA	236799	CONSTRUIR CALÇADA
201201133	ROSIMEIRE MARIA DO NASCIMENTO	VL. OPERARIA	241431	CONSTRUIR CALÇADA
201201154	ANTONIO PEREIRA COCO	VL. OPERARIA	557722	CONSTRUIR CALÇADA
201201148	ANTONIO PEDRO FERREIRA	VL. OPERARIA	240478	CONSTRUIR CALÇADA
201201147	ANTONIA MENDES RODRIGUES	VL. OPERARIA	850845	CONSTRUIR CALÇADA
201201202	PEDRO HERCULANO DE SOUZA	VL. OPERARIA	757190	CONSTRUIR CALÇADA

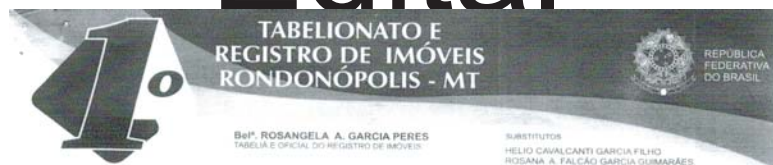
201201077	MANOEL RODRIGUES D. S. FILHO	VL. OPERARIA	235571	CONSTRUIR CALÇADA
TOTAL DE NOTIF: 44				

PARA PUBLICAÇÃO - 13.04.2012 - MEMO 102/12

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	IMÓVEL	INTIMAÇÃO
201201135	LIBERIO SILVA	VL. OPERARIA	242047	LIMPEZA DE TERRENO
201201110	RICARDO AURELIO DE SOUZA (MEN)	VL. OPERARIA	730246	CONSTRUIR CALÇADA
201201103	ANDERSON TAKADA	VL. OPERARIA	850780	CONSTRUIR CALÇADA
201201104	SEBASTIAO JOSE SANTANA	VL. OPERARIA	238848	CONSTRUIR CALÇADA
201201138	CENTRO DE EDUCAÇÃO ALTERNATIVA	VL. OPERARIA	240524	CONSTRUIR CALÇADA
201201045	NEI NEVES DA SILVA	JD. N. SRA. DA GLORIA	53740	LIMPEZA DE TERRENO
201108020	DANIEL JOSE BERVIAN	JD. BEIRA RIO	753041	LIMPEZA DE TERRENO
201201048	BADII AHAMAD DIB	CENTRO - A	26999	LIMPEZA DE TERRENO
201200117 AUTO DE INFRAÇÃO	CLAUDINEIA LEONES CORDEIRO	VL. AURORA	262242	LIMPEZA DE TERRENO
201200039	FAUSTINO BASILIO BELMONTE	VL. AURORA	829617	CALÇADA IRREGULAR
201106306	SOCIEDADE C. IRMAO CELLOS LTDA	BAIRRO SANTA CRUZ	343633	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201201050	ELES JOSE DA COSTA	LOT. MONTE LIBANO	99937	LIMPEZA DE TERRENO
201201416	ADOSALDO VIEIRA DOS SANTOS	VL. OPERARIA	242012	CONSTRUIR CALÇADA
201106401	JOANA RAC BAIRROS MATOS	PQ. RES. BURITI	844098	CONSTRUIR CALÇADA
201106456	CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES	PQ. RES. BURITI	844136	CONSTRUIR CALÇADA
201201079	JOAO ANTONIO DE SOUZA	VL. OPERARIA	410225	CONSTRUIR CALÇADA
201201240	IMOBILIARIA AURORA LTDA	PQ. SAGRADA FAMILIA	458066	LIMPEZA DE TERRENO
201201058	VALMIR GARCIA FERREIRA	PQ. SAGRADA FAMILIA	457426	LIMPEZA DE TERRENO
201201067	IMOBILIARIA AURORA LTDA	PQ. SAGRADA FAMILIA	458058	LIMPEZA DE TERRENO

201201068	LURDES FERREIRA SILVA DE SOUZA	PQ. SAGRADA FAMILIA	458074	LIMPEZA DE TERRENO
201201064	JAIR CAMILO DE SOUZA JUNIOR	PQ. SAGRADA FAMILIA	458023	LIMPEZA DE TERRENO
201201069	JAIR CAMILO DE SOUZA JUNIOR	PQ. SAGRADA FAMILIA	458082	LIMPEZA DE TERRENO
201201053	ALCIDES CARVALHO DA SILVA	JD. RES. SÃO JOSE	519715	LIMPEZA DE TERRENO
201200969	JOAO FERREIRA LEITE	VL. AURORA	392243	CONSTRUIR CALÇADA
201201059	MARIA LUCIA GRISOLIA DE LIMA	PQ. SAGRADA FAMILIA	458112	LIMPEZA DE TERRENO
201201060	MARIA LUCIA GRISOLIA DE LIMA	PQ. SAGRADA FAMILIA	458120	LIMPEZA DE TERRENO
201201072	GERALDO BATISTA DE A. SOBRINHO	PQ. SAGRADA FAMILIA	489260	LIMPEZA DE TERRENO
201201088	JAIME VIEIRA DOS SANTOS	VL. OPERARIA	236918	CONSTRUIR CALÇADA
201201084	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	VL. OPERARIA	236969	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
TOTAL DE NOTIF: 29				

Edital



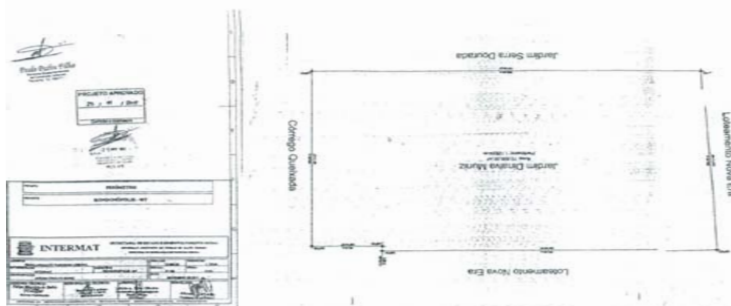
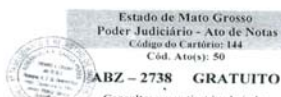
EDITAL

ROSANGELA AUXILIADORA GARCIA PERES, Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da lei etc.,

FAZ PÚBLICO, que foram apresentados na conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos à venda de lotes de terrenos para construção que compreendem o loteamento denominado "JARDIM DINALVA MUNIZ", situado na zona urbana desta cidade, parte da fazenda Santo Antônio do Rio Vermelho, denominada "SÍTIO SÃO JOSÉ", com a área total de 72.600,00m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), aprovado pelo Decreto nº 6.217, de 09 de junho de 2011 da Prefeitura Municipal desta cidade e em 25/11/2011, pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Secretaria Municipal da Receita, prenotado sob nº 233.921 em 01/03/2012, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, imóvel este devidamente matriculado sob nº 83.165, em 21/10/2008 nesta serventia registral e para efeitos de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da terceira publicação deste no jornal "A Tribuna" local e na ausência de qualquer impugnação deste Ofício ou de Terceiros proceder-se-ão ao competente registro, de que trata a referida Lei.

Dado e passada nesta Cidade e Comarca de Rondonópolis-MT, aos quatro (04) dias do mês de abril (04) de dois mil e doze (2012). Eu, LINDINALVA COSTA BEZERRA DE FREITAS, Escrevente Juramentada o digitei e subscrevo.

ROSANGELA AUXILIADORA GARCIA PERES
Oficial e Tabelã



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RONDONÓPOLIS

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 003/2012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA LEGAL: A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei nº 6.985, de 02 de Dezembro de 2011 - Dispõe sobre a criação de Equipes Volante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e Lei nº 6.568 de 03 de Janeiro de 2011 - Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar a contratação por tempo determinado de profissionais, mediante teste seletivo simplificado para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências, vinculados a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e da outras providências. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, mediante teste seletivo simplificado, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

REGIME JURIDICO: Temporário

REGIME PREVIDENCIÁRIO: Com Recolhimento Previdenciário para o Regime Geral INSS.

REQUISITOS NECESSARIOS:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado.
- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.
- Ter idade mínima de 18 anos completos.
- Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste edital.
- Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida.
- Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.
- Registro no Conselho de Classe, quando existente.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO IV);
- Documentos para Inscrição (ANEXO III)
- Documento pessoal com foto;
- Currículo com documentos comprobatórios;

A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente e unicamente no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo IV, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou Documentação para Inscrição (Anexo III) incompleta.

VALOR DAS INSCRIÇÕES: É isenta o ato de inscrição, mediante qualquer circunstância.

DATA DA AVALIAÇÃO: A prova escrita será realizada no dia 09/05/2012 das 08:00 h as 10:00 h, pontualmente na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, localizada na Rua Washington Luiz, 408 Bairro La Salle - Rondonópolis/MT.

O candidato deverá se apresentar no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.

O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento hábil de identificação com foto original, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleito, carteira nacional de habilitação (modelo antigo) e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RONDONÓPOLIS

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.), com data de até 60 dias, bem como outro documento oficial que identifique.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

Não serão computadas, questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

O candidato deve transcrever com cuidado as respostas para a folha de resposta que será o único documento válido para a correção das provas.

Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

O candidato que não atingir o acerto mínimo de 10 pontos, ou zerar quaisquer umas das disciplinas será automaticamente eliminado do certame.

FORMAS E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO:

A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros abaixo.

Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da contagem de tempo ou declaração do empregador (cópia legível e autenticada) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função/cargo desempenhado.

O currículo deverá estar acompanhado de cópias dos certificados, diplomas e declarações, de acordo com a legislação vigente. Cada título será considerado uma única vez.

A seleção do currículo, avaliação de títulos (análise curricular) e entrevista serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, designada por Portaria Interna.

A análise curricular e a avaliação de títulos, somente serão realizadas com os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 10 pontos da prova escrita.

A entrevista só será realizada com os candidatos classificados na análise curricular e a avaliação de títulos, em até duas vezes o número de vagas estabelecido para o cargo.

A análise curricular, avaliação de títulos e entrevista, terá caráter classificatório e eliminatório.

Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ENTREVISTA, o critério para desempate será o candidato com maior tempo de experiência no serviço público, em seguida maior tempo na função (comprovado por meio de contagem de tempo e ou declaração) e candidato de maior idade.

CRITÉRIO AVALIADO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MINIMA	PONTUAÇÃO MAXIMA
Prova Escrita	01 ponto	10	20
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal)	01 por ano completo	0	05
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a concorre.	01 por ano completo	0	05
Análise Curricular	-	0	10
Entrevista	0	0	10
TOTAL			50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Análise Curricular será avaliada conforme o quadro abaixo:

CRITÉRIO AVALIADO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação ou Diploma de Curso de Graduação	01	01
Certificação ou diploma de especialização na área específica, ao cargo concorrido, com carga horária mínima de 360h/a.	02	02
Mestrado ou Doutorado	01	02
Curso específico da área com carga horária maior que 40 hs(cada 0,5 ponto)	0,5 por curso	03
Curso específico da área com carga horária maior que 20 hs(cada 0,5 ponto)	0,5 por curso	02
TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR		10

- ENTREVISTA

1. A publicação e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo Simplificado será através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (Dio Rondon) e no Mural da SEMPTRAS no dia 16/05/2012.
2. A Entrevista será realizada pela Comissão no dia, horário e local estipulados na publicação do dia 16/05/2012 do presente edital e no Mural da SEMPTRAS.
3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando a carteira de identidade e/ou carteira de habilitação será automaticamente eliminado do referido processo seletivo.
4. A Entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato.
5. Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

- Requisitos de Avaliação - Entrevista

Requisitos	Pontuação
Postura	1,0
Argumentação	1,0
Objetividade	2,0
Dicção / Fluência Verbal	2,0
Competência / Habilidade / Atitude	4,0
Total de Pontos	10,0

6. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 07 (sete) pontos.

7. A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social divulgará no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (Dio Rondon) e no Mural da SEMPTRAS, relação contendo apenas os candidatos habilitados na - Entrevista, em ordem de classificação decrescente, por função temporária.

8.O candidato não habilitado na Entrevista, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente, obedecendo ao quadro de pontuação abaixo:

CARGOS	TIPOS DE PROVA	Nº QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
- Auxiliar de Serviços Diversos	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades	- 06 - 02 - 02	20 (02 pontos por questão)
- Psicólogo - Assistente Social	- Língua Portuguesa - Informática - Atualidades - Conhecimento Específico	- 05 - 03 - 02 - 10	20 (01 pontos por questão)

FORMA DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS: A convocação para posse será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município no portal www.rondonopolis.mt.gov.br e no mural da SEMPTRAS.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 24/04/2012 a 02/05/2012 - Na sede da SEMPTRAS, localizada na Rua Washington Luiz, 408 - Bairro La Salle, das 13.30 h as 16.30 h - As informações fornecidas no ato de inscrição e de inteira responsabilidade do candidato.

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS: Dia 04/05/2011

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS: 08/05/2012

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA E PUBLICAÇÃO DO GABARITO: 14/05/2012

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTO DA LISTA DOS APROVADOS DA PROVA ESCRITA: 16/05/2012

PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA: 17/05/2012

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS NA ENTREVISTA: 23/05/2012

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTO DA LISTA DOS APROVADOS DA ENTREVISTA: 25/05/2012

PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO: 28/05/2011.

É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Seletivo.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: O prazo para interposição de recursos: sobre a publicação da lista dos inscritos e para a publicação da lista dos aprovados serão de 1 dia útil, após publicação dos respectivos editais.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 04/06/2012 A 31/12/2012

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA CONTRATAÇÃO:

*Ser Brasileiro ou estrangeiro nos Termos da Lei

*RG

*CPF (Verificar se não está cancelado ou pendente de regularização, caso esteja regularizar e trazer comprovante).

*Título de eleitor (obrigatório)

*Comprovante de Quitação Eleitoral ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral

*Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



*Comprovante de Residência (luz ou telefone)

*Carteira de Trabalho - CTPS (Parte da foto e data de expedição)

*Carteira Funcional (se profissão Regulamentada)

*PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica p^a verificar o número).

*Diploma de Escolaridade.

*Carteira de Motorista - CNH (caso tenha).

*Documento de Quitação com Serviço Militar (Carteira de Reservista).

*Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (Anexar declaração de **IMPOSTO DE RENDA** caso faça).

*Declaração de dependentes (Certidão nascimento dos filhos, certidão de casamento e cópia do RG/CPF do cônjuge, e RG/CPF caso o dependente seja os pais).

*Certidões **CIVIL** e **CRIMINAL** expedidas pelo cartório Distribuidor da Comarca em que reside (**OBRIGATÓRIO**).

*Declaração de Nepotismo (**OBRIGATÓRIO**).

*CPF e RG do Cônjuge (**OBRIGATÓRIO**).

* Declaração Não Acumulo de Cargo.

Obs.: Fornecer o número da conta bancária caso seja do Banco do Brasil.

VALIDADE DESTE PROCESSO SELETIVO: 31/12/2012

ANEXOS DO EDITAL: Anexo I - Descrição e Outras Informações Referente aos Cargos

Anexo II - Conteúdo Programático

Anexo III - Documentação para Inscrição

Anexo IV - Ficha de Inscrição



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

Nº CARGO	CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRE-REQUISITOS	DESCRIÇÃO DO CARGO
01	Psicólogo CRAS EQUIPE VOLANTE	03	R\$ 981,80	20h	Nível Superior	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social.
02	Psicólogo - CRAS ANA CARLA	01	R\$ 1.963,61	40h	Nível Superior	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social.
03	Psicólogo - CRAS Iguaçu	01	R\$ 981,80	20h	Nível Superior	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social.
04	Psicólogo - ESPAÇO JOVEM	01	R\$ 1.963,61	40h	Nível Superior	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social.
05	Assistente Social CREAS	01	R\$ 1.472,70	30h	Nível Superior	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, planejam.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL



						coordenam e avaliam os planos, programas e, orientam e monitoram as ações em desenvolvimento relacionado ao desenvolvimento humano.
06	Auxiliar de Serviços Diversos PETI	01	RS700,40	40h	Nível Fundamental	Zelar, conservar e manter o funcionamento das dependências do pólo, através da limpeza dos diferentes ambientes, limpeza das janelas, vidraças, equipamentos e mobiliários, limpeza de utensílios da cozinha, preparo da merenda escolar e sua distribuição, recolhimentos dos utensílios e materiais utilizados para sua lavagem. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executam serviços de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria, substituindo, limpando, trocando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos, limpam recinto e acessórios e tratam de piscinas.

Neuma de Moraes
Neuma de Moraes

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Ordem alfabética; Divisão de sílabas; Plural e singular; Aumentativo e diminutivo; emprego do porque; por que, por quê; acentuação gráfica e Entendimento de textos;

MATEMÁTICA: Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo;

ATUALIDADES: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Fatos Políticos e Sociais do Município de Rondonópolis-MT.

2. NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Pontuação; encontros vocálicos e consonantais; sílaba tônica, sinônimos e antônimos; ortografia; substantivos; oração e sujeito; grau do adjetivo, pronomes; verbo; concordância verbal; advérbio; numeral; proposição; crase; artigo; emprego do porque; por que, por quê; acentuação gráfica; concordância nominal; predicado; verbo transitivo e intransitivo; regência; concordância e colocação e Interpretação.

ATUALIDADES: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Fatos Políticos e Sociais do Município de Rondonópolis-MT.

INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Windows): Manipulação de arquivos e de dispositivos externos, através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto: Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de Funções (SE, Máximo, Maior, Mínimo, Menor, Soma, Média e formatação); Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; E-mails e segurança digital; e Noções gerais do pacote Office.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO SUAS: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Política Nacional da Assistência Social – PNAS, Sistema Único da Assistência Social – SUAS e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL



ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo IV)
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF
- Cópia do Título com o comprovante da ultima votação ou Quitação Eleitoral.
- Cópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.
- Cópia do Comprovante de Residência atual
- Cópia do Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar ou Diploma)
- Cópia Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento)
- Cópia Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e da data de expedição – comprovante de experiência profissional, caso possua)
- Cópia Carteira Funcional (se profissão regulamentada)
- Cópia PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição)
- Cópia da Carteira de Motorista (caso possua)
- Cópia do RG e CPF do cônjuge
- Currículo acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios de declarações e titulações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EDITAL Nº 003/2012

Nº Ficha de Inscrição _____

NÚMERO DO CARGO A CONCORRER: _____ PARA A FUNÇÃO DE: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: _____

E-mail: _____

Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2012.

DECLARO TAMBEM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

(Comprovante da Inscrição)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Recebi a Ficha de Inscrição nº _____/2012 do P.S.S. conforme Edital nº 003/2012.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2012.

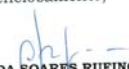
Assinatura do Recebedor: _____

Afastamento

Solicitamos a V. Sª. retificação do período da licença da servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi constatada a incapacidade para o trabalho com a concessão do benefício, conforme Comunicação de Decisão do INSS.

Amparo	Nome	Matricula	Secretaria	Onde se lê	Leia - se
50000001004	JUCINEI DIAS SANDES	194328-1	Educação	07/04/12 a 21/04/12	07/04/12 a 20/05/12

Atenciosamente,


MARILDA SOARES RUFINO
Secretaria Municipal de Educação
Município de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

Decisão



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PORTARIA 12.372, DE 26.09.2011
OBJETO: AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE RONDONÓPOLIS/MT.
REQUERIDOS: FUTURA AGRÍCOLA LTDA-ME.

Vistos etc...

FUTURA AGRÍCOLA LTDA-ME, inconformada com a decisão de primeiro grau que determinou **anulação do contrato administrativo sob nº 02/2008**, dela recorreu apresentando suas razões recursais com documentos às fls. 44/62.

Em síntese a recorrente alega que, a seu entender, o ato de anulação do contrato nº02/2008 é eivado de erro e desrespeita a Lei ao Direito.

Prossegue afirmando que adquiriu os lotes 11 e 12 da quadra 05 do Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia através do contrato administrativo nº002 de 13/06/2008, ratificado pela escritura pública de venda e compra lavrada nº 1º. Tabelionato de Notas e registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis, pelo preço de R\$10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais).

Reconhece o apelante, que os § 4º e § 5º da cláusula primeira do contrato administrativo previa a obrigação para a edificação de mais de 40%, sob pena de reversão do imóvel. Argumenta também, que não pode acessar a Lei Municipal nº 5.376/2006 no site oficial do município, mas informa que "oficiosamente" o art. 25 da Lei Municipal nº5.376/2006 tem redação parecida e de igual efeito à do § 5º da cláusula primeira do contrato administrativo 02/2008.

Afirma também, que a lei Municipal nº4.934/2006 faz expressa referência e correlação com a Lei nº 2.213/1994 (Lei do CODIPI) e que a cláusula quinta "caput" do contrato administrativo prevê de forma inequívoca que **"compete ao município entregar a área objeto de alienação livre e desembaraçada de quaisquer ônus, com a infra estrutura exigida em lei. (sic)"**

Com base neste dispositivo, e ao argumento de que nos lotes 11 e 12 da quadra 5 do Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia não possuem nenhuma obra de infraestrutura, diz ser inviável a edificação naquela localidade.

Afirma ainda, a recorrente que procurou iniciar o projeto, buscando licença ambiental e alvará de construção, mas, em suas próprias palavras, aduz que "esbarrou na falta de infraestrutura mínimas".

Argumenta o recorrente que a seu entender, o contrato para a sua validade depende de reciprocidade e que a administração não cumpriu com sua parte e por isso não pode exigir do corrente que cumpra com a dele, ou seja, invoca, se deu recurso a aplicação da Teoria da "Exceptio Non Adimpleti Contractus", ou seja, "aquele que não cumpre com sua obrigação não pode exigir que outrem cumpra com a dele".

Por final requereu o recebimento e conhecimento do recurso para no mérito anular a decisão administrativa para restabelecer a plena validade do contrato nº002/2008 e prorrogar a contagem de prazo para a execução de obras no terreno e por final, dotar o Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia com as obras de infraestrutura.

É o necessário.

Fundamento e decidido.

O art. 476 do Código Civil traz a Teoria da Exceção de Contrato não Cumprido, onde, em linhas gerais, quer dizer que **"aquele que não cumpre com sua obrigação não pode exigir que outrem cumpra com a dele."**

Com a devida "venia", é teratológica, esdrúxula e sofismática a interpretação dada pela recorrente à cláusula quinta do contrato de compra direta de nº 02/2008, ao afirmar que o município tem a obrigação de dar infraestrutura na área do distrito industrial. E em assim não procedendo, viola o disposto no art. 476 do CC. Ledo engano!!

A cláusula quinta do contrato de compra direta de nº002/2008 não pode ser interpretada isoladamente!

O contrato é um conglomerado de normas que visam regular uma relação jurídica obrigacional. E quando este contrato é entre o particular e o Poder Público, devem também ser observadas as Leis que o regem. Por isso, todas as suas cláusulas são interpretadas em conjunto e nos termos da legislação que regulamenta o contrato.

Ora, como se vê, a cláusula segunda do contrato, anulado (002/2008) assim dispõe:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL: O presente Contrato de Venda e Compra, encontra-se fundamentado nas Leis Municipal de nº 4.943, de 31 de agosto de 2006, Lei Municipal nº 5.376, de 03 março de 2008 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de nº4881, de 14 de janeiro de 2008, sem prejuízo da aplicação da legislação municipal em vigor e do disposto na Lei Federal de nº 8666/93 e alterações posteriores."

Logo, verifica-se que a invocada cláusula quinta do contrato de nº 02/2008, deve ser interpretada à luz da cláusula segunda do referido contrato, **observadas todas as legislações lá citadas, em especial a lei Municipal nº 5.376/2008, em seu art. 35.**

A Cláusula Quinta do contrato de alienação supracitado, assim dispõe:

"CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ALIENANTE – Compete ao Município entregar a área objeto de alienação livre e desembaraçada de quaisquer ônus, com a infra-estrutura exigida em lei." (sem grifo no original).

Como se vê pela cláusula segunda do contrato em análise, a lei que trata da **infraestrutura do distrito industrial** é a Lei Municipal nº 5.376/2008, em seu art. 35, verbis:

"Art. 35. O Município poderá executar as seguintes obras destinadas a dotar as áreas industriais de infra-estrutura adequada, na medida de suas necessidades:

- I – rede de abastecimento de água e esgoto;
- II – rede de distribuição de energia elétrica;
- III – rede telefônica;
- IV – sistema de escoamento de águas pluviais;
- V – vias de circulação em condições de tráfego permanente;
- VI – limpeza e preparação do terreno e execução de terraplenagem, aterro, reaterro e remoção de material." (grifei)

Portanto, não há que se falar em exceção de contrato não cumprido em relação à alegação de falta de infraestrutura, eis que a obrigação assumida pelo réu em edificar, em dois anos, no mínimo 40% do total da área adquirida via contrato nº 02/2008, não está condicionada à faculdade do art. 35 da Lei nº5.376/2008.

Além disso, **qualquer cláusula que contrarie o interesse público ou renuncie direitos da Administração, deve ser interpretada como não escrita**, salvo se autorizada por lei. Logo, percebe-se que a empresa ré, quer interpretar a cláusula quinta do contrato nº 002/2008 de maneira restritiva, fazendo com que a Fazenda Pública Municipal renuncie direitos insitos no art. 35 da Lei Municipal nº 5.376/2008, qual seja, a faculdade de fazer infraestrutura, a título de incentivo.

Ademais, é sempre bom relembrar os ensinamentos de SEABRA FAGUNDES, para o qual, "**ADMINISTRAR É APLICAR A LEI DE OFÍCIO.**" Ou seja, o Poder Público só pode agir nos estritos limites da lei. Vale dizer que a Municipalidade **não pode assumir obrigações contratuais que não estão inseridas em lei**, sob pena de nulidade.

Por consequência, repita-se, a norma (lei) que trata da infraestrutura do distrito industrial **Augusto Bortoli Razia** é a Lei Municipal nº 5.376/2008, onde em seu art. 35 dispõe de forma **facultativa** que município fará algumas obras de infraestrutura, naquela localidade.

Logo, a **CLÁUSULA QUINTA** do contrato nº02/2006 **NÃO IMPÕE A OBRIGAÇÃO AO MUNICÍPIO DE PROCEDER ÀS INFRAESTRUTURAS REQUERIDAS PELA RECORRIDA.**

Por consequência, **não se aplica, neste caso concreto, o Art. 476 do Código Civil brasileiro, não havendo qualquer tipo de mora do Município de Rondonópolis, em relação ao contrato administrativo nº 02/2008.**

A mesma sorte tem os pedidos de prorrogação de prazo para construção e de execução de obras de infraestrutura, aquela improcede por não haver previsão legal e por não ter sido objeto de análise deste processo. Já esta tem a sua improcedência calcada na Lei Municipal nº 5.376/2008, em seu art. 35.

Por isso, recebo o presente recurso administrativo para no mérito **julgá-lo totalmente improcedente**, mantendo incólume a decisão combatida que **determinou a anulação do contrato administrativo sob nº 02/2008**, firmado com a recorrente, sem qualquer indenização e/ou ressarcimento, com fundamento no § 4º art. 2º da Lei Municipal nº 4.943/2006, art. 25 da Lei Municipal nº 5.376/2008, § 5º da cláusula primeira e § 4º da cláusula sétima do contrato de alienação de nº 02/2008.

Publique-se esta decisão no órgão oficial do Município.

Intime o recorrente encaminhando-lhe cópia da decisão.

Rondonópolis, 12 de abril de 2 012


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Outros

Em Branco

SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS / MATO GROSSO
CNPJ nº. 15.032.279/0001-62 # Registro Sindical nº. 24230001495/90-41
Código Sindical nº. 013.000.97460-0 MTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente, **CONVOCA** os Servidores Públicos Municipais dos cargos de, **Assistente Técnico, Técnicos em Contabilidade, Auxiliares Administrativos e Agentes Administração** do município de Rondonópolis, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia **25 DE ABRIL DE 2012 (QUARTA- FEIRA)**, No Câmara Municipal, sito: Rua Cafelândia, nº434 Bairro: La Salle, 1ª (primeira) chamada para verificação de filiados presentes às 13h30min, e em 2ª (segunda) e última chamada às 14h00min, com qualquer número de filiados, para apreciação da seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

2º - Informes Gerais e deliberações;


RUBENS DE OLIVEIRA PAULO
Presidente do SISPMUR

Rondonópolis, 20 de Abril de 2012.